

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0905.03/2024 - CGM - DL**

**VENCEDOR: KEYLA M GUERREIRO DE SENA ME, inscrita no CNPJ nº 15.557.011/0001- 44, localizado na Av Joaquim Lopes Pedrosa, 2617 - Progresso - Nova Russas - CE, CEP: 62.200-000**

**VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).**

**Objeto a 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAR SISTEMA PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE PEÇAS E SERVIÇOS UTILIZADOS PELOS VEÍCULOS PERETENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - CE.**

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I - Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 - Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II - Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III - Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV - Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 23 de Maio de 2024.

**JULIANO OLIVEIRA GONÇALVES**  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2024.05.08.1** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2024.05.08.1, sendo o seguinte: A empresa: MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, vencedora junto ao lote 01, E R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, vencedora junto ao lote 02, As empresas se sagram vencedoras por terem apresentado as propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência e com os preços praticados no mercado, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, pelo e-mail: licitacaodejardim@gmail.com ou pelo telefone (88) 3481-7445. Jardim/CE, 22 de maio de 2024.

**MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Jerre Aurelio Neves da Cruz  
Código Identificador:84BF64B5

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao

vencedor e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0905.03/2024

- CGM - DL

VENCEDOR: KEYLA M GUERREIRO DE SENA ME, inscrita no CNPJ nº

15.557.011/0001- 44, localizado na Av Joaquim Lopes Pedrosa, 2617

Progresso - Nova Russas – CE, CEP: 62.200-000

VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Objeto a 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAR

SISTEMA PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE PEÇAS E SERVIÇOS UTILIZADOS

PELOS VEÍCULOS PERETENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

- CE.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou

preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de

Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no

art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio

da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com

a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço,

nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 22 de maio de 2024.

**JULIANO OLIVEIRA GONÇALVES**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**

Cláudio Arthur Sousa Lopes  
Código Identificador:196EA809

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ - ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 31107012022 – OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato de EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ATERRO, DOS TALUDES E CONTENÇÕES, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS MARGENS ESQUERDA E DIREITA DO RIO CONTENDAS, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE, CONVÊNIO Nº 100/CIDADES/2022, DO GOVERNO DO ESTADO. CONTRATANTE: Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura. CONTRATADA: CONSTRUTORA CONITA LTDA, (CNPJ sob o nº 09.043.729/0001-10), representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. João Bosco Rios Filho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. DATA: 22/05/2024. INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fone: (88) 3643-1066. JOSÉ EVILÁSIO FARIAS, Secretário de Infraestrutura.

**Publicado por:**  
Cesar Ferreira de Paiva  
Código Identificador:1371585F

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 01**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM) Nº 1.638/2002 RESOLVE QUANTO A COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO E DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E ESTATÍSTICA (CRPDME) COMO UM ÓRGÃO COLIGADO AO HOSPITAL, DE NATUREZA CONSULTIVA, DELIBERATIVA, NORMATIVA, EDUCATIVA E INDEPENDENTE, QUE TEM POR OBJETIVO ANALISAR E ACOMPANHAR OS PRONTUÁRIOS MÉDICOS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os Membros da Comissão de Revisão de Prontuários (CRP) que compõe atualmente (Gestão agosto de 2023 a agosto 2025) os seguintes representantes:

- I - Médico e coordenadora: Francisco Anderson Vasconcelos Sales
- II - Enfermeiro: Israel Almeida Fernandes
- III - Assistente Social: Amanda Soares Sales

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.**